DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Despacho de Julgamento	3
Editais	4
Lei Aldir Blanc	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Portarias

EMENTAS

PORTARIA Nº 321/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

Fica concedido Férias em gozo, aos servidores abaixo especificados:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.
Simone Cristina Alves	Auxiliar de Enfermagem	02/07/2018-01/07/2019	01/09/2021-30/09/2021	30
Maria Elisia Pisoni Neto	Enfermeiro	06/01/2018-05/01/2019	08/09/2021-22/09/2021	15
Maria Elisia Pisoni Neto	Enfermeiro	06/01/2019-05/01/2020	23/09/2021-07/10/2021	15
Luciana Ap. Ribeiro Franceze	Auxiliar de Enfermagem	03/02/2018-02/02/2019	08/09/2021-22/09/2021	15
Luis Alberto Lopes Flores Junior	Auxiliar da Assistencia Social	20/07/2018-19/07/2019	16/09/2021-30/09/2021	15
José Marcelo Bezerra Pereira	Guarda Civil Municipal	19/01/2017-18/01/2018	01/09/2021-30/09/2021	30
José Marcelo Bezerra Pereira	Guarda Civil Municipal	19/01/2018-18/01/2019	01/10/2021-30/10/2021	30
José Marcelo Bezerra Pereira	Guarda Civil Municipal	19/01/2019-18/01/2020	31/10/2021-29/11/2021	30
José Marcelo Bezerra Pereira	Guarda Civil Municipal	19/01/2020-18/01/2021	30/11/2021-29/12/2021	30
Waldir Luiz	Guarda Civil Municipal	01/07/2016-30/06/2017	01/09/2021-15/09/2021	15
Waldir Luiz	Guarda Civil Municipal	01/07/2017-30/06/2018	16/09/2021-30/09/2021	15
Amanda de Cássia Carlos	Assistente Social	02/01/2019-01/01/2020	08/09/2021-22/09/2021	15

PORTARIA Nº 322/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

"Designa servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal de ata de registro de preços que especifica".

- Fica designado o servidor VICTOR MARQUES MEIRA, portador do RG n° 49.084.616-6 SSP/SP e do CPF nº 420.564.028-58, titular do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, Gestor da Ata de Registro de Preços nº 022/2021, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos fornecimentos;

c) elaborar novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

g) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

h) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento.

¬- Fica designado o servidor JOSE APARECIDO BORTOLOSSI, portador do RG nº 10.546.700-SSP/SP e do CPF nº 050.415.408-70, titular do cargo de Coordenador da vigilância Sanitária e Epidemiológica, Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 022/2021, a quem compete:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos;

b) verificar se a entrega dos produtos, bem como seus preços, quantitativos e marcas estão sendo cumpridos de acordo com o registrado o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

d) comparar os preços, quantidades e especificações constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

e) encaminhar a documentação à unidade

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação do fornecimento, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar ao gestor da ata eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a sua rescisão.

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 045/2021; Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP- CNPJ nº. 45.128.816/0001-33; Contratada: LILIAN PACE SERON - ME, inscrita no CNPJ. sob o nº. –27.431.951/0001-71; Licitação nº. 075/2021, Modalidade Convite nº. 09/2021; Objeto: Contratação de empresa para realização de "castração", de ambos os sexos, nas espécies caninas e/ ou felinas. Os procedimentos consistem em cirurgias de OH – ovariohisterectomia – (retirada dos ovários, tubas e útero) nas fêmeas e orquiectomia (retirada dos testículos) nos machos, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas constantes no Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses com início na data de assinatura, ocorrendo seu término em 10/08/2022. Classificação orçamentária: Orgão:02. Poder Executivo 02.33.03 – DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 8.541.0027.2072 – DESENV DE ATIV DE PROT AO MEIO AMBIENTE - 3.3.90.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 581 – FR 01 - Tesouro Municipal. Valor: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Data da assinatura: 11/08/2021- SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TABAPUÃ faz saber a todos os interessados que se encontra aberta a Licitação Processo nº. 093/2021 – Tomada de Preços nº. 003/2021, referente à contratação de empresa, em regime de empreitada por preço global, para execução de obras e serviços de Recapeamento Asfáltico em vias do bairro Jardim Maria Eugênia, vinculado ao Convênio nº 100169/2021, celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, através da Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entendidas não Governamentais e o Município de Tabapuã. A entrega dos envelopes se dará até às 09h30min do dia 14 de setembro de 2021; A sessão pública de abertura dos envelopes será realizada às 09h45min, no mesmo dia, nas dependências do Fundo Social de Solidariedade, na Av. Rodolfo Baldi nº 805, ao lado do Prédio do Paço Municipal. O edital em inteiro teor estará à inteira disposição dos interessados de 2ª às 6ª feiras na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Rodolfo Baldi, nº 817, Centro, ou pelo site www.tabapua.sp.gov.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3562-9022. Tabapuã/SP, em 26 de agosto de 2021 – SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Despacho de Julgamento

DESPACHO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
Processo de Licitação nº. 084/2021 - Modalidade Convite nº. 014/2021
Decisão de 26/08/2021

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Tabapuã, nomeada pela Portaria nº 043/2021 de 05/01/2021, TORNA PÚBLICO que, em conformidade com o critério estabelecido no Edital do Processo nº 084/2021 - Modalidade Convite nº 014/2021, classificou, julgou e declarou vencedora a proposta apresentada pela empresa: PROTEC INFORMÁTICA DE OLIMPIA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

– EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ. 61.130.340/0001-21, com sede na AV DEP WALDEMAR LOPES FERRAZ Nº 831 – PATRIMONIO SÃO JOÃO BATISTA I - CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP, com a proposta no valor de R$ 50.712,00 (cinquenta mil setecentos e doze reais), que tem por objeto a aquisição de papel sulfite destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Administração; Cultura e Turismo; Assuntos Jurídicos; Saúde; Assistência Social; Esportes e Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência - do Edital. Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 26 de agosto de 2021. – VALENTIM FIGUEIREDO DO VALLE PEREIRA JUNIOR - Presidente da Comissão. PUBLIQUE-SE.

Editais

Lei Aldir Blanc

SECRETARIA DE CUTURA E TURISMO DE TABAPUÃ
EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES LEI ALDIR BLANC
No 001/2021 de 23 de agosto de 2021
RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE CUTURA E TURISMO DE TABAPUÃ retifica os itens a seguir:

A Prefeitura do Município de Tabapuã, com sede no Estado de São Paulo, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital para seleção e premiação de propostas de atividades artísticas e culturais que possam ser realizadas presencialmente ou transmitidas pela internet, disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Decreto Municipal nº 124, de 28 de Julho de 2.021, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, com observância na Lei Federal nº 14.133/2021, e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

2.1. Poderão se inscrever no presente Edital pessoas físicas, Microempreendedores Individuais (MEI), e pessoas jurídicas de direito privado, com iniciativas de atividades artísticas e culturais nos seguintes segmentos artísticos e culturais:

3.2. As inscrições para a premiação deverão ser realizadas no período de 23 de agosto a 08 de setembro de 2021, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no endereço Av. Floriano Peixoto Nº. 841 - Centro – CEP: 15880-000 – Tabapuã - SP e apresentar dois envelopes lacrados:

a) Um envelope identificado como:

EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES LEI ALDIR BLANC N° 001/2020 MÓDULO:

ENVELOPE nº 1 – DOCUMENTAÇÃO

Nome do projeto:

Nome do proponente:

b) Um envelope identificado como:

EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES LEI ALDIR BLANC N° 001/2020 MÓDULO:

ENVELOPE nº 2 – PROJETO CULTURAL

Nome do projeto: Nome do proponente:

3.9. Ao transmitir as atividades artísticas e culturais pela internet ou disponibiliza-las por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, o proponente se obriga a utilizar as hashtags #LeiAldirBlancTabapuã #EmergênciaCulturalTabapuã.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.2. Na hipótese do número de propostas selecionadas ser menor do que quantidade de prêmios oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

7.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ
Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018
www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

tributação conforme legislação em vigor, devendo deles serem deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

7.4. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que utilizará subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e legislação correlata a situação de estado de calamidade pública.

Portanto leia-se:

A Prefeitura do Município de Tabapuã, com sede no Estado de São Paulo, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital para seleção e premiação de propostas de atividades artísticas e culturais que possam ser realizadas presencialmente ou transmitidas pela internet, disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020, - Lei Aldir Blanc regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 e pelo Decreto Municipal nº 124, de 28 de Julho de 2.021, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Federal nº 10.751/2021, que autoriza a utilização do saldo existente, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

2.1. Poderão se inscrever no presente Edital pessoas físicas, Microempreendedores Individuais (MEI), e pessoas jurídicas de direito privado, residentes no município de Tabapuã, com iniciativas de atividades artísticas e culturais nos seguintes segmentos artísticos e culturais:

3.2. As inscrições para a premiação deverão ser realizadas no período de 23 de agosto a 08 de setembro de 2021, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no endereço Av. Floriano Peixoto Nº. 841 - Centro – CEP: 15880-000 – Tabapuã - SP e apresentar dois envelopes lacrados:

a) Um envelope identificado como:

EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES LEI ALDIR BLANC N° 001/2021 MÓDULO:

ENVELOPE nº 1 – DOCUMENTAÇÃO

Nome do projeto:

Nome do proponente:

b) Um envelope identificado como:

EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES LEI ALDIR BLANC N° 001/2021 MÓDULO:

ENVELOPE nº 2 – PROJETO CULTURAL

Nome do projeto:

Nome do proponente:

3.9. Ao transmitir as atividades artísticas e culturais pela internet ou disponibiliza-las por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, o proponente se obriga a utilizar as hashtags #LeiAldirBlancTabapua #EmergenciaCulturalTabapua.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

11.2. Na hipótese do número de propostas selecionadas ser menor do que quantidade de prêmios oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

11.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles serem deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

11.4. Os casos omissos relativos ao Presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.